

GOT PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ nº 23.289.025/0001-52  
NIRE nº 43300075303

## **CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os(as) senhores(as) acionistas da Companhia GOT Participações S.A. para participarem da assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 11 de março de 2026 às 9h00min, na sede social da Companhia, situada na Avenida dos Imigrantes, nº 1.050, Distrito Industrial, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98280-000. Nesta ocasião, será deliberada a seguinte **Ordem do Dia**:

**1) Ciência da renúncia:**

Tomar ciência e deliberar sobre a renúncia do atual Diretor Presidente da Companhia, Sr. Otto Trost.

**2) Eleição de nova diretoria:**

Eleição da nova Diretoria da Companhia, fixando-se seu prazo de gestão.

**3) Reforma do Estatuto Social da Companhia:**

Modificação da redação do Artigo 10, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, com conseqüente reforma do ato constitutivo, visando ampliar os meios de convocação das assembleias gerais para incluir notificações por via eletrônica.

Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

Panambi, 26 de fevereiro de 2026.

**GOT PARTICIPAÇÕES S.A.**

## ANEXO I

### QUADRO COMPARATIVO DA PROPOSTA DE REFORMA ESTATUTÁRIA

Redação Atual	Redação Proposta
<p>Parágrafo primeiro - A Assembleia dos acionistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.</p>	<p>Parágrafo primeiro - A Assembleia dos acionistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por meio físico (carta registrada ou telegrama) ou por meio eletrônico (correio eletrônico ou aplicativo de mensagens instantâneas com confirmação de entrega), com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado quando todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito ou por confirmação eletrônica, cientes dos dados da convocação.</p>

#### **JUSTIFICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO**

A proposta de alteração do Artigo 10, parágrafo primeiro, visa a modernização e desburocratização dos processos de comunicação entre a Companhia e seus acionistas. As principais razões são:

- **Eficiência e Agilidade:** O uso de meios eletrônicos (e-mail e mensagens instantâneas) permite que a convocação chegue ao acionista de forma imediata, eliminando os prazos de trâmite postal.
- **Redução de Custos:** A substituição gradual de telegramas e cartas registradas (AR) por notificações digitais reduz significativamente as despesas operacionais da administração.